



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN
REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL RENOEN/UEMA Nº 002/2025
RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL**

RECURSO Nº 01. RESPOSTA AO CANDIDATO 022.023.XXX-08

Em atenção à solicitação de possível equívoco no remanejamento de vagas entre as modalidades de concorrência, salientamos que os critérios de seleção estabelecidos nas NORMAS COMPLEMENTARES – POLO UEMA foram observados, tendo os avaliadores conduzido a análise em estrita observância aos itens e parâmetros definidos no referido edital, nomeadamente ao item 1.5.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 02. RESPOSTA À CANDIDATA 035.909.XXX-86

Em atenção à solicitação reavaliação do resultado final e da possível ampliação de vagas, salientamos que, as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente para TURMA 2026.1 estão estabelecidas no EDITAL GERAL RENOEN 002/2025, bem como nas NORMAS COMPLEMENTARES – POLO UEMA, não há cabendo comparativo com seletivos anteriores.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 03. RESPOSTA À CANDIDATA 065.598.XXX-82

Em atenção à solicitação de reconsideração da nota final, salientamos que os critérios de seleção estabelecidos no EDITAL GERAL RENOEN 002/2025 foram observados.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 04. RESPOSTA À CANDIDATA 709.485.XXX-87

Em atenção à solicitação de retificação do resultado para a vaga de Ações Afirmativas, salientamos que os critérios de seleção estabelecidos nas NORMAS COMPLEMENTARES – POLO UEMA foram observados, tendo os avaliadores conduzido a análise em estrita observância aos itens e parâmetros definidos no referido edital, nomeadamente ao item 1.5.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



RECURSO Nº 05. RESPOSTA AO CANDIDATO 841.614.XXX-91

Em atenção à solicitação de possível inconsistência na distribuição de vagas, salientamos que os critérios de seleção estabelecidos nas NORMAS COMPLEMENTARES – POLO UEMA foram observados, tendo os avaliadores conduzido a análise em estrita observância aos itens e parâmetros definidos no referido edital, nomeadamente ao item 1.5.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Welberth Santos Ferreira
Coordenador Adjunto e Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Raimundo Santos Castro
Membro da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Edvan Moreira
Membro da Comissão de Seleção